

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 21/2/2002, publicado no DODF de 22/2/2002, p. 16. Portaria nº 110, de 6/3/2002, publicada no DODF de 11/3/2002, p.8.

Parecer n°. 19/2002-CEDF Processo n°. 030.009452/98

Interessado: Colégio Santa Terezinha

- Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Terezinha, localizado na QNJ 17, Lotes 01/05, em Taguatinga, DF.
- Aprova as matrizes curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos (equivalente às últimas séries do ensino fundamental e ao ensino médio) e para o curso normal em nível médio.
- Aprova, para as turmas iniciadas até 2001, as matrizes curriculares, para os cursos Técnico em Informática e Técnico em Patologia Clínica.
- Dá outras providências.

**HISTÓRICO** – 1. A fls. 1 e 2 do processo a Diretora do Colégio Santa Terezinha, em expediente datado de 30/11/98, solicita aprovação da nova organização curricular da escola para o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos (níveis fundamental e médio) e a educação profissional.

- 2. Orientada pela inspeção de ensino da Secretaria de Educação, a escola, em maio de 1999, apresentou nova versão para sua organização curricular integrada pelas matrizes referentes à educação básica, à educação profissional e ao curso normal em nível médio.
- 3. Os autos tramitaram na área executiva e chegaram ao CEDF em dezembro de 1999, mas retornaram à inspeção do ensino em março de 2000 (fls. 36 verso).
- 4. Em 27/3/2000 a Diretora da escola encaminhou à área executiva expediente (fls. 38), solicitando análise e aprovação: a) de alterações nas matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio e da educação de jovens e adultos; b) de alterações no Regimento Escolar; c) de alterações na Proposta Pedagógica. Nesse mesmo expediente, a Diretora reiterou o pedido de aprovação da matriz curricular para o curso normal em nível médio e informou que os cursos Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Informática "continuam sendo operacionalizados de acordo com as Portarias nº.s 147/99 e 15/97-SE, tendo em vista que estamos dando continuidade aos trabalhos com alunos remanescentes..."
- 5. A instrução do pleito foi concluída pelos técnicos da SUBIP/SE, no final de 2000 e, em seguida, o processo retornou ao CEDF e foi distribuído para relato em dezembro de 2001.
- 6. A escola foi reconhecida nos termos da Portaria nº. 11/91-SE e, por força da Resolução nº. 2/98-CEDF está credenciada até 2003. Está localizada na QNJ 17, Lotes 1 a 5 Taguatinga, DF, onde também está sediada a mantenedora Colégio Santa Terezinha Ltda, que está registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº. 5320021311.7, e tem CGC de nº. 00689521/0001-06. O prédio é específico para fins educacionais.



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

**ANÁLISE** – 7. Ao primeiro exame dos autos verificou-se ser necessário solicitar à escola que atualizasse informações sobre o seu pleito, reformulasse alguns aspectos das suas matrizes curriculares e informasse se, neste ano de 2002, ainda estava atendendo, nos cursos profissionalizantes, apenas alunos remanescentes. Assim, solicitou-se ao Secretário-Geral do CEDF que fizesse contato com a Diretora do Colégio Santa Terezinha para pedir-lhe os esclarecimentos pertinentes às dúvidas da Relatora.

8. Em 17 de janeiro, do corrente ano, a direção da escola encaminhou ao CEDF o Ofício nº. 006/2002 ao qual anexou exemplar da Proposta Pedagógica contendo matrizes curriculares reformuladas e o quadro atual dos recursos humanos da escola. No mencionado expediente, a Diretora, em relação aos cursos profissionalizantes, explicita: "Com referência aos Cursos Técnicos Profissionalizantes de Processamento de Dados (Técnico em Informática) e de Técnico em Patologia Clínica, foi solicitada aprovação dos mesmos nos termos do artigo 204 de Resolução nº. 2/98 do CEDF, no período entre os anos de 1998 a 2000

Contudo, dado tanto tempo decorrido, iniciamos ainda no ano de 2001, novas turmas conforme estas Organizações/Matrizes Curriculares. Entretanto, tendo em vista que a Resolução nº. 01/2001-CNE considerou o ano letivo de 2001 um ano ainda de transição, pedimos que estes alunos concluam os respectivos Cursos Técnicos Profissionalizantes no regime que iniciaram. Neste sentido, ressaltamos e nos comprometemos que, solicitaremos reformulação de todos os Cursos de Educação Profissional conforme os novos 'Referenciais Curriculares Nacionais da Educação profissional de Nível Técnico', apresentando para tanto, os respectivos Planos de Curso, para o desenvolvimento dos trabalhos referentes as novas turmas que iniciarão em 2002" (sic). No último parágrafo do expediente, a Diretora solicita: "dispensa do prazo para ingresso do Processo". Quanto a essa solicitação, entendese que a instituição quer dispensa de prazo para submeter aos órgãos competentes, e em atendimento à legislação vigente, os planos de curso para a educação profissional que ministra.

- 9. Apesar de, durante a longa tramitação do processo, o pleito inicial do Colégio Santa Terezinha ter apresentado diferentes conotações, pode-se considerar que, após as últimas informações, e escola solicita: a) aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica; b) aprovação das matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio, a educação de jovens e adultos (equivalente às quatro últimas séries do ensino fundamental e ao ensino médio) e para o curso normal em nível médio; c) aprovação de matrizes curriculares referentes ao curso técnico em processamento de dados (para o qual obteve autorização via Portaria nº. 15/97-SE, de 21/1/97) e ao curso técnico em patologia clínica (para o qual obteve autorização via Portaria nº. 142/99-SE e Portaria nº. 147/99-SE).
- 10. O relatório da inspeção do ensino, fls. 161 a 170, registra a análise do Regimento Escolar e explicita que está "em conformidade com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação e de acordo com o Título VI, Capítulo I, artigos 147 a 154 da Resolução nº. 02/98 do CEDF." A respeito, é oportuno recomendar à SUBIP/SE, órgão que aprova o mencionado documento organizacional, que verifique se ele apresenta conformidade com a Proposta Pedagógica e a organização curricular.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- 11. A Proposta Pedagógica (versão de fls. 182 a fls. 250) é de linha humanista, elege o aluno como centro do processo ensino-aprendizagem e busca concretizar objetivos educacionais com base nos pilares do conhecimento defendidos por Morin e recomendados pela Unesco. O documento, no seu todo, observa as disposições legais e normativas federais e locais. Afora pequenos deslizes redacionais, o documento permite ao leitor perceber o que a escola pretende, como objetivo final do seu trabalho e a sua trajetória para alcançá-lo.
- 12. A organização da educação e do ensino pretendida pelo Colégio Santa Terezinha engloba a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos e a educação profissional. Para a educação infantil a escola traça uma linha de atuação em que a construção do pessoal está em permanente interação com o social, na busca de formação do ser humano reflexivo, crítico, participativo, criativo. As turmas são estruturadas por idade. A faixa etária dos alunos vai de 2 a 6 anos. O atendimento é em horário parcial. Tal como destaca a Resolução CEB/CNE nº. 1/99, a escola propõe-se a desenvolver "práticas de educação e cuidados que possibilitem a integração entre aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível."
- A escola repete, em diferentes pontos de sua Proposta Pedagógica, que todos os níveis 13. e modalidades de ensino que oferece são trabalhados na perspectiva de uma "pedagogia interdisciplinar e contextualizada', o que leva o leitor a perceber que os procedimentos de ação-reflexão-ação são fundamentais para todos os atores do processo de ensinoaprendizagem. Tal percepção é reforçada pela decisão da escola em assumir a avaliação como processo alimentador das suas decisões e da permanente (re)alimentação do trabalho educacional. Possivelmente, esse "assumir", associado à perspectiva de atuar segundo uma "pedagogia interdisciplinar e contextualizada", é que levou a escola a apresentar suas matrizes curriculares, para os ensinos fundamental e médio, sem a fixação dos quantitativos de horas semanais e totais para os respectivos componentes curriculares, distribuídos conforme a base nacional comum e a parte diversificada, e constantes em todas as séries. Está expresso nas "observações" das mencionadas matrizes (ver anexos) que: "A instituição, no início de cada ano letivo, definirá o quantitativo de carga horária para cada Componente Curricular, de acordo com interesses e necessidades de sua clientela, respectivas famílias e, prioritariamente, conforme legislação vigente". A respeito, crê-se que, ao fazer referência à legislação, a escola estaria não só pensando na LDB, mas também em pareceres sobre os ensinos fundamental e médio e, principalmente, nas diretrizes curriculares específicas para esses níveis (Resoluções CEB nº.s 2/98 e 3/98-CNE), vez que elas indicam caminhos quanto á "pedagogia interdisciplinar e contextualizada" e sobre a preponderância da base nacional comum, afora tratarem de muitas outras questões substantivas que estão relacionadas a aspectos curriculares tratados na Proposta Pedagógica da escola. Como pode ser verificado nos anexos deste parecer, as matrizes curriculares, em exame, mantêm conformidade com disposições legais e normativas que tratam dos ensinos fundamental e médio.
- 14. A educação de jovens e adultos está incorporada à Proposta Pedagógica, especialmente no capítulo que trata de competências e habilidades e no que trata de organização curricular, concretizando-se em duas matrizes, que dão atendimento a disposições da Lei nº. 9.394/96, das Resoluções nº 2/98 e 1/2001-CEDF e da Resolução CEB/CNE nº. 1/2000. A primeira matriz diz respeito a curso supletivo equivalente às quatro últimas séries do ensino



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

fundamental e a segunda destina-se a curso supletivo equivalente ao ensino médio. A EJA, ministrada pela escola, tem por objetivo "suprir a escolarização de jovens e adultos que não conseguiram completar seus estudos no Ensino Fundamental e Médio, oportunizando-lhes e volta à escola e o prosseguimento de estudos" (art. 41 do Regimento Escolar). As cargas horárias totais dos cursos são as previstas no art. 38 da Resolução nº. 2/98-CEDF, isto é: 1600 horas para quatro semestres correspondentes ao ensino fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) e 1200 horas para três semestres correspondentes ao ensino médio (ver anexos).

- 15. Quanto ao curso normal em nível médio, o art. 45 do Regimento Escolar dispõe que é de "matricula semestral", mas a última matriz curricular, que foi anexada à correspondência da escola, dirigida ao CEDF (expediente de 17/1/2002), está elaborada conforme regime anual. Assim, considerando a atualidade dessa matriz, deduz-se que a escola irá submeter à SUBIP/SE nova alteração do seu Regimento Escolar. A organização curricular para o curso normal de nível médio e a pertinente matriz (ver anexo) observam as disposições da Resolução CEB/CNE nº. 2/99 e das Resoluções nº.s 2/98 e 1/99-CEDF. A estruturação dos componentes curriculares é por área de conhecimento, tal como propõe a Resolução CEB/CNE nº. 2/99 (art. 3º). A "prática da formação" e o "efetivo exercício da docência" estão contemplados também nos termos das mencionadas normas e serão efetivados, de acordo com planejamentos prévios, sob coordenação e supervisão de professores especificamente preparados para essas funções. Segundo expresso no Regimento Escolar, a prática será desenvolvida em turno contrário ao das aulas, no próprio Colégio ou em outras instituições de ensino conveniadas (ver parágrafo único do art. 48).
- A Proposta Pedagógica contempla a educação profissional de nível técnico com dois 16. cursos: Técnico em Informática e Técnico em Patologia Clínica. O primeiro foi autorizado nos termos da Portaria nº. 15/97-SE, de 21/1/97, com a denominação Técnico em Processamento de Dados e com os mínimos profissionais previstos pelo Parecer nº. 2.467/73-CFE, mas passou à denominação de Técnico em Informática por força do Parecer nº. 9/97, de 2/9/97, do então Conselho Federal de Educação que, contudo, conservou para o curso os mesmos mínimos determinados pelo Parecer nº. 2.467/73-CFE. O segundo curso foi autorizado pela Portaria nº. 147/99-SE, de 13 de agosto de 1999, tendo por mínimos profissionais os definidos pelo Parecer nº. 2934/75-CFE. Assim, em termos de mínimos e horas, os dois cursos não discrepam das disposições da Resolução nº. 2/98-CEDF (art. 204, parágrafo e incisos I e II). O fato da escola ter matriculado, em 2001, alunos novos para os cursos encontra cobertura nos termos da Resolução CNE nº. 1, de 29/1/2001, que dispõe: "Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2001 o prazo final definido pelo art. 18 da Resolução CNE/CEB nº. 4/99, de 8 de dezembro de 1999, como período de transição para a implantação das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico." A esses alunos deve ser assegurado o direito de concluírem os cursos técnicos pelo regime em que os iniciaram, isto é, em conformidade com as matrizes curriculares constantes dos autos (fls. 249 a fls. 250). Os dois cursos estão organizados por blocos de disciplinas, de modo a estabelecer a sequência de pré-requisitos (ver anexos). O Técnico em Informática totaliza 1500 horas, das quais 300 são para estágio. O Técnico em Patologia Clínica totaliza 1300 horas, sendo 300 destinadas ao estágio. O diploma de técnico é concedido a alunos que comprovem a conclusão do ensino médio.
- 17. Para prosseguir oferecendo os cursos técnicos a escola deve apresentar aos órgãos competentes pedido específico nos termos das disposições da Resolução CNE/CEB nº. 4/99 e

# GDF



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

das Resoluções nº.s 2/98 e 1/2000-CEDF. As matrículas nesses cursos somente poderão ser efetivadas em caso de aprovação do referido pleito.

### **CONCLUSÃO** – Em face do exposto, o parecer é por:

- a) Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Terezinha, localizado na QNJ 17, Lotes 01/05, em Taguatinga, DF, mantido pelo Colégio Santa Terezinha Ltda.
- b) Aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental, o ensino médio, a educação de jovens e adultos (equivalente às últimas séries do ensino fundamental e ao ensino médio) e para o curso normal em nível médio, que constituem os anexos I a V deste parecer.
- c) Aprovar, para as turmas iniciadas até 2001, as matrizes curriculares (anexos VI e VII deste parecer) para os cursos Técnico em Informática e Técnico em Patologia Clínica, visto atenderem às disposições da Resolução nº. 2/98-CEDF (art. 204, parágrafo único e incisos I e II).
- d) Autorizar que os alunos, matriculados em 2001 nos cursos técnicos referidos no item "c", acima, concluam os estudos de acordo com as matrizes curriculares ora aprovadas.
- e) Validar os atos escolares do Colégio Santa Terezinha, praticados em conformidade com a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares, que ora se aprovam, e o Regimento Escolar em análise na SUBIP/SE.
- f) Alertar o Colégio Santa Terezinha quanto ao cumprimento das disposições legais e normativas vigentes, que tratam da educação profissional, vez que deve apresentar, de imediato, aos órgãos competentes o seu pleito de autorização de cursos e aprovação dos respectivos planos de curso, sem o que não poderá matricular novos alunos no ano letivo de 2002.
- g) Recomendar à SUBIP/SE que, ao analisar a nova versão do Regimento Escolar, observe a compatibilização do conteúdo do documento com a Proposta Pedagógica.

Sala "Helena Reis", Brasília, 30 de janeiro de 2002

### JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI Relatora

Aprovado na CEB, na CEP e em Plenário em 30.1.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

# Anexo I do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha

Curso: Ensino Fundamental

Regime: Seriado

**Módulo**: 40 Semanas - 200 dias Letivos **Turno**: Diurno

Turno. Formanas 200 dias Letivos									
Partes do			Regime Seriado Anual						
Currículo	Componentes Curriculares	1.a	2.ª	3.ª	4. <sup>a</sup>	5.ª	6.ª	7. <sup>a</sup>	8.ª
		Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
Base	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
Nacional	História	X	X	X	X	X	X	X	X
Comum	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Introdução à Informática	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X
Diversificada	Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades Sócio-	<b>T</b> 7	<b>T</b> 7	<b>3</b> 7	<b>X</b> 7	<b>X</b> 7	<b>3</b> 7	<b>V</b>	<b>T</b> 7
	Culturais	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de módulos-aula semanais		20	20	20	20	25	25	25	25
Total de horas por série		800	800	800	800	833	833	833	833
TOTAL DE HORAS POR SEGMENTO		3.200 3.332			332				

- 1. De 1.ª à 4.ª série, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas de trabalho escolar, excluídos 20min reservados ao recreio.
- 2. De 5.ª à 8.ª série,o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, excluídos 20 minutos reservados ao intervalo
- **3.** Para as quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, as aulas no período **Matutino**, têm início às 7h30 e término às 11h50, e no período **Vespertino**, têm início às 13h30 e término às 17h50.
- **4.** Para as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, as aulas no período **Matutino**, têm início às 7h30 e término às 12h, e no período **Vespertino**, têm início às 13h30 e término às 18h.
- 5. A duração do módulo-aula de 1.ª à 4.ª série é de 60 (sessenta) minutos.
- 6. A duração do módulo-aula de 5.ª à 8.ª série é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 7. Os Temas Transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos integrados aos diversos componentes curriculares.
- 8. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.
- 9. Dentro das atividades sócio-culturais, oferecidas na Parte Diversificada, a instituição desenvolve atividades de cunho artístico-cultural para alunos das quatro últimas séries do Ensino Fundamental e, para os alunos das quatro primeiras séries, desenvolve atividades de "Filosofia para Crianças".
- 10. A instituição no início de cada ano letivo, definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela, respectivas famílias e, prioritariamente, conforme legislação pertinente.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

# Anexo II do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha

**Curso**: Ensino Médio **Regime**: Seriado

**Módulo**: 40 Semanas - 200 dias Letivos **Turno**: Diurno

1,100	idio. 10 Semando 200 dias Ectivos				Diamo	
Partes do Currículo		Componentes	Regime Anual			
		Curriculares	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	
	Linguagens,	Língua Portuguesa	X	X	X	
m m	Códigos e suas	Artes	X	X	X	
Comum	Tecnologias	Educação Física	X	X	X	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X	
Nacional		Física	X	X	X	
aci		Biologia	X	X	X	
e N		Química	X	X	X	
Base	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
Parte Diversificada		Fundamentos Filosóficos e Sociológicos	X	X	X	
		Redação	X	X	X	
		Língua Estrangeira - Inglês	X	X	X	
	Total de módulos-aula semanais		25	25	25	
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			833	833	833	

- 1. Da 1.ª a 3.ª série, o dia letivo é desenvolvido em 4 (quatro) horas e 10 (dez) minutos de efetivo trabalho escolar, **excluídos** 20 minutos reservados ao intervalo.
- 2. As aulas no período **Matutino**, têm início às 7h30 e término às 12h, e no período **Vespertino**, têm início às 13h30 e término às 18h.
- 3. A duração do módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 4. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês.
- 5. Os Temas Transversais, como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social e tecnologia e linguagem são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o Currículo, sendo os mesmos explicitados na Proposta Pedagógica da instituição.
- 6. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.
- 7. A instituição no início de cada período letivo, definirá o quantitativo da carga horária dos componentes curriculares, de acordo com os interesses e necessidades de sua clientela, respectivas famílias e, prioritariamente, conforme legislação pertinente.
- 8. Todos os componentes curriculares são oferecidos ao longo dos anos, primando pela formação completa do aluno.
- 9. De acordo com o **Parecer n.º 16/99- CNE**, além dos componentes curriculares citados na Parte Diversificada, o aluno ao se matricular no **Colégio Santa Terezinha**, poderá fazer opção por componentes curriculares de cursos da Educação Profissional oferecidos pela instituição, desde que os pré- requisitos sejam obedecidos, devendo o aluno fazê-los em turno contrário.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

# Anexo III do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Turno: Noturno

**Estabelecimento de Ensino:** Colégio Santa Terezinha **Curso:** Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo – Equivalente ao Ensino Fundamental – 5.ª à 8.ª série

Regime: Semestral
Módulo: 20 Semanas

111044101 20 1	SCHILLIAN	1 61 1101 1 (0 65 1110				
Partes do		Regime Semestral				
Currículo	Componentes Curriculares	1.º Semestre	2.º Semestre	3.º Semestre	4.º Semestre	
Base	Língua Portuguesa	5	5	5	5	
Nacional	Matemática	5	5	5	5	
Comum	Ciências	3	3	3	3	
Comun	História	2	2	2	2	
	Geografia	3	3	3	3	
	Educação Artística	1	1	1	1	
	Redação	2	2	2	2	
Parte Diversificada	Língua Estrangeira – Inglês	2	2	2	2	
Diversificada	Atividades Sócio-culturais	2	2	2	2	
Total de módulos-aula semanais		25	25	25	25	
Total de horas por semestre		400	400	400	400	
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1.600				

- 1. O horário de funcionamento previsto é das 19h às 22h45.
- 2. A duração do módulo-aula é de 48 (quarenta e oito) minutos, excluído o tempo reservado ao intervalo, 10 (dez) minutos.
- 3. Os Temas Transversais como saúde, higiene, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, segurança do trabalho, trânsito, comunicação social, cultura, ciência e tecnologia e linguagem são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo, sendo os mesmos explicitados na Proposta Pedagógica da instituição.
- 4. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.
- 5. Dentro das atividades sócio-culturais, oferecidas na Parte Diversificada, a instituição desenvolve atividades de cunho artístico-cultural.
- 6. De acordo com legislação vigente, não são oferecidas aulas de Educação Física no turno noturno.
- 7. O curso funciona de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino para complementação da carga horária.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

g

## Anexo IV do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha

Curso: Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo de Nível Médio

Regime: Semestral

**Módulo**: 20 Semanas Turno: Noturno Regime Semestral Partes do Componentes Currículo Curriculares 1.º Semestre | 2.º Semestre | 3.º Semestre Linguagens, Códigos e Língua Portuguesa 4 4 4 suas Tecnologias Educação Artística 1 1 1 Base Nacional Matemática 4 4 4 Ciências da Natureza, Matemática e suas Física 2 2 2 Tecnologias Química 2 2 2 Biologia 2 2 2 Ciências Humanas e História 2 2 2 suas Tecnologias Geografia 2 2 2 Fundamentos Filosóficos e Sociológicos 2 2 2 Parte Diversificada Redação 2 2 2 Língua Estrangeira - Inglês 2 2 2 Total semanal de módulos-aula 25 25 25 Total de horas por semestre 400 400 400 TOTAL DE HORAS DO CURSO 1.200

- 1. O curso funciona de segunda-feira a sexta-feira no período noturno e aos sábados no período matutino para complementação da carga horária.
- 2. A duração do módulo-aula é de 48 (quarenta e oito) minutos.
- **3.** Os **Temas Transversais**, são desenvolvidos de forma interdisciplinar e de maneira contextualizada ao longo de todo o currículo, sendo os mesmos explicitados na Proposta Pedagógica da instituição.
- 4. A Preparação para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos diversos componentes curriculares.
- 5. Todos os componentes curriculares são oferecidos ao longo dos semestres, primando pela formação completa do aluno.
- 6. O horário de funcionamento previsto é das 19h às 22h45.
- 7. O curso funciona de segunda-feira a sexta-feira no período noturno, e aos sábados no período matutino para complementação da carga horária.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

# Anexo V do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha

Curso Normal em Nível Médio

Curso Normal em Nível Médio						
Regime: Anual Módulo: 40 Semanas - 200 dias Letivos Turno: Diurno						
Áreas de			Regime Anual			
Conheciment	Componentes Curriculares	1.ª Série	2.ª Série	3.ª Série	4.ª Série	
0	Língua Portuguesa	4	4	3	4	
sa s	Metodologia da Língua Portuguesa	*	*	2	2	
Linguagens, Vodigos e sua Tecnologias	Educação Física/Metodologia da Educação Física	2	2	1	1	
nag os e	Língua Estrangeira - Inglês	2	*	*	*	
ngu Higa	Artes/ Metodologia da Arte	*	2	1	1	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Literatura Infantil	*	*	2	*	
	Tecnologia da Informação	*	*	2	*	
	História	2	*	*	*	
nas	Geografia	2	*	*	*	
e s	Metodologia da História e Geografia	*	2	*	*	
as	Didática	*	2	2	2	
is Humanas Fecnologias	Ensino Religioso/Metodologia do Ensino Religioso	1	*	*	*	
lou lou	Filosofia / Filosofia da Educação	*	2	*	2	
s H	História da Educação/ Estrutura e Funcionamento					
Ciências Humanas e suas Tecnologias	do Ensino Fundamental	*	*	2	2	
	Psicologia/ Psicologia da Educação	*	2	2	2	
	Sociologia/ Sociologia da Educação	*	*	2	2	
<u>s</u>	Matemática	3	3	2	3	
da a, za e ogia	Metodologia da Matemática	*	3	2	1	
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	2	*	*	*	
iênc Iatu Iten Tec	Química	2	*	*	*	
C; Ma Mas	Biologia/ Metodologia da Biologia	2	*	*	*	
•-	Metodologia das Ciências Naturais	*	1	*	1	
Exercício da Docência – Estágio Supervisionado		3	3	3	3	
	Atividades Práticas de Formação		4	4	4	
TOT	TAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS	27	30	30	30	
	TOTAL DE HORAS POR SÉRIE	900	1000	1000	1000	
TO	TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO			3.900		

#### Observações:

1. Da 1ª a 4ª série, o dia letivo (de segunda a sexta-feira) é desenvolvido em 5 (cinco) horas de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado ao intervalo, assim distribuídos:

Matutino: 7h às 12h15 Vespertino: 13h às 18h15

- 2. A duração do módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3. Das horas destinadas ao Estágio Supervisionado, 30% dessas serão realizadas em classes de Alfabetização de Jovens e Adultos.
- 4. As 500 (quinhentas) horas restantes, destinadas à parte prática de formação necessária ao futuro docente, serão desenvolvidas ao longo de todo o currículo, contextualizando-o desde a 1.ª série, em forma de laboratórios, projetos, aulas práticas, dentre outras atividades.
- 5. O Colégio Santa Terezinha, admite a matrícula de aluno com o Ensino Médio concluído, aproveitando os créditos e fazendo as necessárias adaptações de currículo, conforme a **Proposta Pedagógica** da Escola e legislação pertinente.
- 6. Para ingresso no curso, será exigida apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou equivalente.
- 7. Áreas de conhecimento que serão trabalhadas ao longo do Currículo de forma contextualizada e interdisciplinar:
  - ☐ Literatura Infantil e Lingüística: Língua Portuguesa
  - ☐ Arte e Cultura: Artes
  - ☐ Antropologia Cultural: História da Educação



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

11

#### Anexo VI do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha

Curso: Técnico em Informática

Regime: Semestral

**Módulo**: 20 Semanas **Turno**: Diurno e Noturno

Blocos	N.º	Disciplinas	Pré- requisitos Módulos/Aula Semar		
Diocos			-	03	
	01    Ética e Trabalho I	03			
			Tabalho I	03	
				03	
1.°			-	02	
				04	
			-	04	
		Č ,		02	
	00	,		l.	
	09		01	02	
2.°	10		02	03	
				03	
			04	03	
		Fundamentos de Processamento de Dados II	06	05	
	14		07	05	
	15		-	03	
	16		08	08	
	17	1	05	04	
	18	Linguagem de Programação II	14	04	
	19	10         Qualidade de Prestação de Serviços II         02           11         Organização de Empresas II         03           12         Estatística II         04           13         Fundamentos de Processamento de Dados II         06           14         Técnicas de Programação II         07           15         Linguagem de Programação I         -           16         Estágio I         08           SUBTOTAL           17         Contabilidade II         05           18         Linguagem de Programação II         14           19         Técnica de Operação         -           20         Introdução aos Sistemas Operacionais         -           21         Técnicas de Sistemas de Processamento de Dados         -           22         Estágio II         16           SUBTOTAL	-	05	
3.°	20	Introdução aos Sistemas Operacionais	-	05	
	21		-	06	
		Dados			
	22	Estágio II	16	10	
			34		
r	ГОТАІ	L SEMANAL DE MÓDULOS/AULA	90		
7	OTAL	L DE MÓDULOS/AULA DO CURSO	1.800		
TOTAL DE HORAS DO CURSO			1.500		

- 1. A matrícula é por bloco de disciplinas, observando-se os pré-requisitos e as competências necessárias e habilidades do educando.
- 2. O tempo de duração de cada módulo aula é de 50 minutos.
- 3. A carga horária é de 1.200 horas de estudos teóricos e 300 horas de atividades práticas correspondentes ao Estágio Supervisionado, totalizando 1.500 horas.
- 4. O aluno do Ensino Médio poderá cursar simultaneamente, cursos da Educação Profissional, devendo apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio ao término da conclusão do curso profissionalizante.
- 5. Para ingressar no curso é exigido a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.
- 6. O Estágio Supervisionado será realizado na própria Escola ou em Instituições Conveniadas, no horário contrário ao das aulas.
- 8. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h, Vespertino das 13h às 18h e, Noturno das 19h às 22h45.
- 9. O intervalo é de 20 (vinte) minutos.



**Regime**: Semestral

N.º

16

Blocos

#### **GDF** SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

12

# Anexo VII do Parecer nº 19/2002-CEDF MATRIZ CURRICULAR

**Turno**: Diurno e Noturno

02

Pré- requisitos | Módulos/Aula Semanais

**Módulo**: 20 Semanas

Estabelecimento de Ensino: Colégio Santa Terezinha

Curso: Técnico em Patologia Clínica

**Disciplinas** 

Hematologia I

01 Ética e Trabalho 01 Qualidade de Prestação de Serviço 02 03 Informática 02 02 04 Redação 05 Noções de Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada 03 1.° Ciências I 04 06 07 Fundamentos 02 08 Biologia Celular I 02 09 Parasitologia I 02 05 10 Estágio I SUBTOTAL 25 Ciências II 11 04 Biologia Celular II 08 03 Microbiologia I 13 03 Imunologia I 03 14 2.° 15 Bioquímica I 03

	17	Parasitologia II	09	02	
	18	Estágio II	-	05	
		SUBTOTAL		25	
	19	Microbiologia II	13	04	
	20	Imunologia Ii	14	04	
	21	Bioquímica II	15	04	
3.°	22	Hematologia II	16	04	
	23	Parasitologia III	17	03	
	24	Redação	-	01	
	25	Estágio III	10-18	08	
		SUBTOTAL		28	
	T(	OTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA	78		
	TO	OTAL DE MÓDULOS/AULA DO CURSO		560	
	·	TOTAL DE HORAS DO CURSO		1.300	

- 1. A matrícula é por bloco de disciplinas, observando-se os pré-requisitos e as competências necessárias e habilidades do educando.
- 2. O tempo de duração do módulo-aula é de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3.A carga horária é de 1.000 horas de estudos teóricos e 300 horas de atividades práticas correspondentes ao Estágio Supervisionado, totalizando 1.300 horas.
- 4. O aluno do Ensino Médio poderá cursar simultaneamente, cursos da Educação Profissional , devendo apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio ao término da conclusão do curso profissionalizante.
- 5. Para ingressar no curso é exigido a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.
- 6. Nos componentes curriculares de: Ciências I, estão inclusos os conteúdos de Programa de Saúde e Biologia Aplicada; Ciências II, Química Aplicada e Física Aplicada; Fundamentos I, História da Patologia Clínica, Conhecimentos Gerais; Aparelhagem e Equipamentos, Materiais e Instrumentos.
- 7. O Estágio Supervisionado será realizado na própria Escola ou em Instituições Conveniadas, no horário contrário ao das aulas.
- 8. Horário de Funcionamento: Matutino das 7h30 às 12h, Vespertino das 13h às 18h, e Noturno das 19h às 22h45.
- 9. O intervalo é de 20 (vinte) minutos.